



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 019/2019.

DATA: 07 DE MAIO DE 2019.

AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO 17/2019

SÚMULA: *Declara como Perímetro Urbano a área de terras rurais que dispõe na sede do Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor **Zilmar Albuquerque Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou**, e Ele Encaminha - o para Sanção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edu Laudi Pascoski**, o Seguinte Autógrafo de Lei.

Artigo 1º - Por força da presente Lei fica declarada e transformada em perímetro urbano a sede da agrovila Simione, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, as áreas de terras rurais, recebidas em doação pelo Município de Itanhangá - MT, por força de Escritura Pública de Doação, conforme coordenadas topográficas georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, com limites e confrontações constantes da matrícula 6.341 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tapurah - MT, conforme segue:

I - Uma área de terras medindo 48,5156ha (quarenta e oito hectares, cinquenta e um ares e cinquenta e seis centiares) equivalente a 485.156 m² (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento cinquenta e seis metros quadrados), que compõe a agrovila Simione, neste Município, cujo perímetro está assim descritivo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DBT-M-K001, situado no limite da Fazenda Santo André, de Nelson Reinoldo Kaefer. Deste segue confrontando com a Fazenda Santo André, com Longitude: -56°32'12,013" e latitude -11°59'49,420", e azimute: 171°23', por 422,26 metros, até encontrar o DBT-M-K002. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: -56°32'09,922" e latitude -12°00'03,005", e azimute: 84°04', por 58,90 metros, até encontrar o DBT-M-K003. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: -56°32'07,986" e latitude -12°00'02,807", e azimute: 166°32', por 122,09 metros,



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

até encontrar o DBT-M-K004. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: $-56^{\circ}32'07,046''$ e latitude $-12^{\circ}00'06,671''$, e azimute: $77^{\circ}46'$, por 45,88 metros, até encontrar o DBT-M-K005. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: $-56^{\circ}32'05,564''$ e latitude $-12^{\circ}00'06,355''$, e azimute: $168^{\circ}04'$, por 139,93 metros, até encontrar o DBT-M-K006. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: $-56^{\circ}32'04,608''$ e latitude $-12^{\circ}00'10,810''$, e azimute: $74^{\circ}28'$, por 189,21 metros, até encontrar o DBT-M-K007. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: $-56^{\circ}31'58,582''$ e latitude $-12^{\circ}00'09,162''$, e azimute: $16^{\circ}32'$, por 175,64 metros, até encontrar o DBT-M-K008. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: $-56^{\circ}31'56,929''$ e latitude $-12^{\circ}00'03,683''$, e azimute: $80^{\circ}42'$, por 115,97 metros, até encontrar o DBT-M-K009. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: $-56^{\circ}31'53,146''$ e latitude $-12^{\circ}00'03,073''$, e azimute: $169^{\circ}57'$, por 249,45 metros, até encontrar o DBT-M-K010. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: $-56^{\circ}31'51,709''$ e latitude $-12^{\circ}00'11,067''$, e azimute: $164^{\circ}21'$, por 237,37 metros, até encontrar o DBT-M-K011. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: $-56^{\circ}31'49,593''$ e latitude $-12^{\circ}00'18,505''$, e azimute: $257^{\circ}36'$, por 258,18 metros, até encontrar o DBT-M-K012. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: $-56^{\circ}31'57,929''$ e latitude $-12^{\circ}00'20,307''$, e azimute: $248^{\circ}35'$, por 448,13 metros, até encontrar o DBT-M-K013. Daí segue confrontando com a Fazenda Boa Vista, com as coordenadas Longitude: $-56^{\circ}32'11,720''$ e latitude $-12^{\circ}00'25,629''$, e azimute: $267^{\circ}03'$, por 67,02 metros, até encontrar o DBT-M-B559. Daí segue confrontando com a Rodovia Estadual MT 338, com as coordenadas Longitude: $-56^{\circ}32'13,933''$ e latitude $-12^{\circ}00'25,741''$, e azimute: $350^{\circ}00'$, por 1.083,07 metros, até encontrar o DBT-M-K014. Daí segue confrontando com a Fazenda Santo André, com as coordenadas Longitude: $-56^{\circ}32'20,143''$ e latitude $-11^{\circ}59'51,031''$, e azimute: $78^{\circ}37'$, por 250,88 metros, até encontrar o DBT-M-K001, ponto inicial deste perímetro."

Artigo 2° - O imóvel existente dentro da área de terras acima descrita, passará a receber o tratamento tributário constante do Código Tributário Municipal e de outras Leis que o normatizam, a partir do exercício seguinte ao da sanção desta Lei.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá/MT, 07 de maio de 2019.

Zilmar Albuquerque Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Itanhangá.